



SEMANÁRIO OFICIAL
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO
(Casa Ver. Graça Rezende)

Lei nº 2277 de 03/04/2023
<http://www.cmc.cabedelo.pb.br>

Cabedelo (PB) 10 de dezembro de 2024
EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

MESA DIRETORA

Vereador André Coutinho (Presidente)
Ver. Edvaldo Neto (1º Vice-Presidente)
Ver. Evilásio Cavalcanti (2º Vice- Presidente)
Ver. José Pereira (1º Secretário)
Ver. Divino Felizardo (2º Secretário)

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

TITULAR/PARTIDO	SUPLENTE/PARTIDO
Ver. José Pereira – União Brasil	Ver. Divino Felizardo – PT
Ver. Edvaldo Neto – Avante	Ver. Márcio Silva – União Brasil
Ver. Hérlon Cabral –PV	Ver. Janderson Brito – MDB

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

TITULAR/PARTIDO	SUPLENTE/PARTIDO
Ver. Divino Felizardo – PT	Ver. José Pereira – União Brasil
Ver. Márcio Silva – União Brasil	Ver. Edvaldo Neto – Avante
Ver. Janderson Brito – MDB	Ver. Junior Paulo – Solidariedade

COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

TITULAR/PARTIDO	SUPLENTE/PARTIDO
Ver. Edvaldo Neto – Avante	Ver. Divino Felizardo – PT
Ver. Ivânio (da Miramar) – Republicanos	Ver. Márcio Silva – União Brasil
Ver. Janderson Brito – MDB	Ver. Hérlon Cabral – PL

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

TITULAR/PARTIDO	SUPLENTE/PARTIDO
Ver. Wagner (do Solanense) – PV	
Ver. Ivânio (da Miramar) – Republicanos	
Ver. Hérlon Cabral – PL	Ver. Junior Paulo – Solidariedade



SEMANÁRIO OFICIAL
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO
(Casa Ver. Graça Rezende)

Lei nº 2277 de 03/04/2023
<http://www.cmc.cabedelo.pb.gov.br>

Cabedelo (PB) 10 de dezembro de 2024
EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO
"Casa Vereadora Graça Rezende"

ATO DO PRESIDENTE Nº 066/2024

Cancela a realização da Sessão Ordinária da Câmara Municipal, desta terça-feira, dia 10 de dezembro de 2024, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO - PB, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no art. 19, § 1º, inciso I, alínea "a" do Regimento Interno da Casa (Resolução nº 158/2006), resolve:

Art. 1º Fica cancelada a realização da Sessão Ordinária da Câmara Municipal desta terça-feira, dia 10 de dezembro de 2024, em face de que, nesta data, será realizada a solenidade da Justiça Eleitoral de diplomação do Prefeito, da Vice-Prefeita e dos Vereadores, eleitos em 06 de outubro do corrente ano.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Cabedelo (PB), "Casa Vereadora Graça Rezende", em 09 de dezembro de 2024.


Ver. ANDRÉ COUTINHO
PRESIDENTE